



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

Ofício GAB/PRES/CMA N° 89/2022

Alenquer, 05 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer
Praça Eloy Simões, 751 – Centro.
Alenquer-Pará, CEP 68.200-000.
Nesta,

Prefeitura Municipal de Alenquer
Protocolo
N° 1118 Folhas 0177
Em: 05 / 05 / 22
[Assinatura]
Protocolista

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar a V.Exa. que informe este Poder Legislativo se foi realizada audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para o ano de 2023. Se caso foi realizado, que envie a documentação da realização da audiência.

Certos de sermos atendidos, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAÉRCIO GUTEMBERG F. DO VALE CALDERARO.
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

**OFÍCIO SEMAD/PMA N° 066/2022**

Alenquer/PA, 09 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor

LAERCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

Nesta,

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao OFÍCIO PRES/GAB/CMA N° 89/2022, informamos à Vossa Excelência, que não foi realizada audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2023.

Por ser somente o que temos para o momento, externamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



WILLIAM BONFIN PINTO
Secretário municipal de Administração

William Bonfin Pin.
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 364/2021

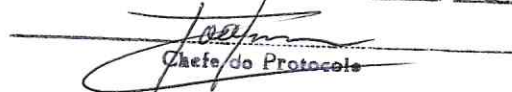


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROCOLO N.º 3120

Hora 11:40 Data 22/04/22


Chefe do Protocolo

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º017/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Pelo presente submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Alenquer presente proposição, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”*, em cumprimento ao que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, o art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre direito financeiro, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e orientações exaradas pela Corte de Contas, bem como o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Alenquer.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O presente Projeto de Lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023, sendo estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e das prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia lastreada em princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Lei Orgânica do Município e no Plano Plurianual 2022/2025, projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação conforme estabelece a lei orgânica Municipal.

No Projeto ora apresentado às Vossas Excelências, almeja-se torna-lo, se convertido em Lei por essa Egrégia Câmara de Vereadores, instrumento norteador da elaboração do orçamento anual do Município de Alenquer, para a construção das políticas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Hora 11:40 Data 22/04/12

[Assinatura]
Chefe do Protocolo

públicas necessárias para a qualificação da vida do munícipe. Solicito-lhes, especial e detalhada análise dos seus dispositivos, anexos e demonstrativos, para que, conjuntamente, busquemos o equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas realizadas no município de Alenquer.

Em um país marcado pelas constantes desigualdades, em especial a crescente concentração de renda, e conseqüente vulnerabilidade econômica de parcela sensível da população, não podemos confundir austeridade fiscal com a economicidade das ações do poder público. Por esse, em consonância com os princípios norteadores do agir administrativo, inscritos no Texto Constitucional, impõe-se que as ações do Município estejam norteadas em indicadores que mensuram as reais necessidades da população, e se as mesmas estão sendo executadas com a melhor qualidade possível de alocação de recursos.

Para o enfretamento das demandas de nosso município se faz mister uma rigorosa avaliação conjuntural das receitas municipais, verificando se estão em patamares possíveis, bem como se os benefícios fiscais estão ancorados nos princípios da justiça tributária. Imprescindível sermos parcimoniosos com a distribuição das receitas municipais nos diversos fatores que compõem o gasto público, visando uma relação harmoniosa entre os investimentos na cidade e os gastos dedicados aos compromissos firmados com nossos servidores, ativos, inativos e terceirizados.

Para melhor adequação das demandas da contemporaneidade precisamos buscar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo menores índices de rigidez fiscal, onde haja mais espaço para os gastos discricionários, e redução do percentual comprometido com gastos desarrazoados.

O Governo Municipal, representando por seus Poderes constituídos, está aliado em um pacto social consagrado pelas eleições, nas quais foram-nos concedidos mandatos, impondo-nos o dever entregar à cidade melhorias que venham impactar a qualidade vida dos munícipes de Alenquer no presente e, para além, garantir para cidade perspectivas otimistas de futuro.

Para tanto, revela-se de crucial importância a aprovação do Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias, com seus anexos, no qual se almeja consenso com os representantes do Povo a instituição de planejamento que tenha equilíbrio fiscal sem a



precarização de serviços, em especial aqueles que atendam aos mais desfavorecidos. Mas precisamos ter a serenidade de que a busca por equilíbrio fiscal ancorada na qualificação dos serviços prestados, muitas vezes confrontará o *status quo*. Que tal fato, não nos amedronte, servindo-nos para a História, o que ora construímos para o bem do povo de Alenquer.

Finalmente, não se pode olvidar, que na elaboração futura do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, será possível ter uma estimativa mais realista dos efeitos negativos causados pelos últimos acontecimentos de ordem mundial que afetam direta e indiretamente em nosso Município, a citar o cenário pandêmico e o mais recente confronto entre nações internacionais que geram a consequências a todas as nações especialmente a de caractere econômico e social, esses impactos poderão ser revisado no tempo e modo oportunos. Para as demais receitas estão considerados os parâmetros econômicos estipulados no presente Projeto de Lei, levantados quando da inclusão de receitas e despesas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. As possíveis frustrações de receita serão estimadas no Anexo de Riscos Fiscais.

Senhor Presidente e nobres edis dessa corte de leis municipais, ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de Alenquer, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer/PA, em 25 de abril de 2022.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Prefeito Municipal de

Alenquer-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 017/2022.

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Hora 11:40 Data 22/04/22

[Assinatura]
Chefe do Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Pelo presente submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Alenquer, estamos enviando para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

- ✓ Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal e
- ✓ Prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2023 que ora apresentamos, está adequada aos termos da legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/00).

A LDO está apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 está estruturada conforme o novo regramento estabelecido pela LC 101/00, portanto as metas englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo, conforme



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Administração Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Folha M : 40 Data 22/04/22


Data do Protocolo

legislação pertinente vigente. A Lei de Diretrizes Orçamentaria 2023 apresenta a estrutura abaixo descrita, contendo:

- I.** As prioridades e metas da administração pública municipal;
 - a. ANEXO I - Anexo de Metas e Prioridades;
 - b. ANEXO II, de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes quadros:
 - i. Demonstrativo das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes;
 - ii. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;
 - iii. Demonstrativo das Metas Anuais;
 - iv. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos;
 - v. Evolução do Patrimônio Líquido;
 - vi. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - vii. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 - viii. Anexo de Riscos Fiscais e
 - ix. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- II.** As diretrizes da estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV.** As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V.** As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; e
- VI.** As disposições gerais.

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as regras de harmonização entre a receita e a despesa, as quais devem ser observadas pela Administração Pública no exercício de 2023. Define, ainda, as orientações consoantes com os parâmetros estabelecidos pela LC101/00. Os quadros que compõe o Anexo de Metas Fiscais demonstram.



De forma geral, as previsões de receita e despesa estão sustentadas nas estimativas e estudos em relação às metas de crescimento da economia e na expectativa de inflação, ambos estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023 e seguintes, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município. Também, as metas de resultado estão elaboradas de acordo com as necessidades de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

A Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentaria permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem, Projeto de Lei e justificativa) e por seus Anexos, os quais estarão sempre a disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer/PA, em 25 de abril de 2022.

[Assinatura]
HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva

Prefeito Municipal de

Alenquer-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

hora M : 40 Data 27/04/22

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ex.mo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Alenquer para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- Organização e estrutura do orçamento;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V- As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VI- As disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2023 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.



Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:

- I- Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II- Saúde e Saneamento Básico;
- III- Incentivo à Produção Agrícola;
- IV- Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
- V- Modernização Administrativa;
- VI- Meio Ambiente;
- VII- Habitação.

§1º. A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no “caput” desse artigo, as seguintes orientações:

- I- Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II- Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III- Cumprimentos das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
- IV- Aperfeiçoamento da gestão governamental;
- V- O Anexo de Metas e Prioridades terá sua revisão final em conjunto com a elaboração final do Plano Plurianual;
- VI- O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas prevista para 2021 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º. As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do anexo III desta Lei poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que ocorram para a



execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º- As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Para efeito dessa Lei, entende-se por:

- I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
- II- Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- III- Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
- IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direto sob a forma de bens e serviços.

§2º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§3º- Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTÓCOLO N.º 3120

Bolsa M : 40 Data 27, 04, 22

CNPJ N°04.838.793/0001-73

[Assinatura]
Ass. de Protocolo

Art. 5º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º- O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser submetido antecipadamente à apreciação do poder Legislativo os Projetos novos que envolva renúncia de receita, conceder anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, como IPTU, ISS e OUTROS TRIBUTOS, exceto IRRF, até o percentual de 80%, com exceção do valor principal, observando cada caso isolado, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 7º- O orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica o poder Executivo autorizado a suplementar através de ato próprio as dotações relacionadas a ações de enfrentamento e combate ao COVID-19.

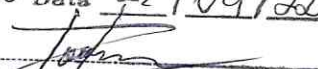
Art. 9º- Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos da dívida;
- 3- Outras despesas correntes;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras;
- 6- Amortização da dívida pública.

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 3120
Hora M : 40 Data 22/04/22

Chefe do Protocolo

Art. 10º- As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no orçamento 2023 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria nº02, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 11- As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2023 em programas de apoio administrativo.

Art.12- O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I- As ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II- Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III- Atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV- À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V- Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI- As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art.13- O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será constituída de:

- I- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira de Administração



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer.

PROTOCOLO N.º 3120

Hora M : 20 Data 27/04/21

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

- II- Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
- a) Texto do Projeto de Lei;
 - b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
 - c) Discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita.

Art. 14- O projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I – do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art.11 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II- Do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III- Do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades orçamentárias que os compõe;

IV- Do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I- As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art.2º, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II- O grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III- Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores executores;

IV- Quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;



[Assinatura]
Chefe do Protocolo

- V- A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- VI- A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
- VII- A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 15- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2023.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2022, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2023 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 16- O projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art.17 A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da CF/1988, que o limite da Operação de Crédito a ser contratada não poderá ultrapassar o valor das despesas de capital com investimentos a serem implementados (Regra de Ouro).

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art.18- É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.



João
Chefe de Protocolo

salvo se destinadas, por lei, ao Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art.44, da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19- A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças e valores estimados de 2023, com memória de cálculo até junho de 2022, acompanhada da previsão das receitas própria e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

Art.20 As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2023, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para o exercício de 2023, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2023.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art.21- Os programas e ações, para o exercício de 2023, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na locação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art.22- O anexo de Metas e prioridades anexo I deste Projeto de Lei, para o Exercício de 2023, será apresentado de forma preliminar, sendo revisado em decorrência da elaboração do Plano Plurianual e Posteriormente da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Art.23- Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a



assinatura dos atos e o conseqüente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art.24- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

Art.25- As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de finanças.

Art.26- A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I- Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
- II- Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III- Contrapartida de Operações de Crédito;
- IV- Recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art.27- Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art.28- A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art.29- Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

- I- A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;



[Assinatura]
Chefe de Protocolo

II- A inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art.30- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art.31- As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 32- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- Eliminação das despesas com horas extras;
- III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33- A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, O Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.34 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo

CNPJ N°04.838.793/0001-73

Assessoria Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

hora 11 : 40 Data 22 / 04 / 23


Chefe de Protocolo

- I- Sejam compatíveis com a presente Lei;
- II- Indiquem os recursos necessários; admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) Serviços da dívida;
 - c) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculadas a programações específicas;
 - d) Despesas referentes a vinculações constitucionais;
- III- Sejam relacionadas:
 - a) À correção de erros ou omissões;
 - b) Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art.35- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal nº101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2023 ou em créditos adicionais.

Art.36- Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionados à reserva de contingência.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROCOLO N.º 3120

Hora M : 40 Data 27/04/22

Chf. do Procolo

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37- O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

- I- Incremento de arrecadação mediante:
 - a) Aumento real da arrecadação tributária;
 - b) Recebimento da dívida ativa tributária;
- II- Controle de despesas mediante:
 - a) Administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
 - b) Administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
 - c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art.38- O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art.39- Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação dos recursos, nas seguintes dotações abaixo:

- I- Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo

CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Fora M : 40 Data 27/10/22

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

- II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
- IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art.40- Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art.41- Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos do Poder Executivo.

§1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 42- Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até dia 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§1º Para fins do dispositivo neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Fórmula: 40 Data 27/04/20

[Assinatura]
Chefe do Protocolo

e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art.63, da Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964.

§2º o pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no “caput” deste artigo.

§3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art.43- Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art.166,§8º, da Constituição Federal/88.

Art.44- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art.45 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Art.46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art.167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do poder Executivo.

Art.47 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de



[Signature]
Chefe de Protocolo

precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, na forma do art.100 da C.F/88.

Art.48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.49 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer/PA, em 25 de abril de 2022.

[Signature]
HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva

Prefeito Municipal de

Alenquer-PA

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Cabe do Protocolo

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Alenquer

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 4.507.130,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2002 - ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Descrição: ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 4.567.130,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Alenquer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

| | | |
|--------------------|--|------------------------|
| Descrição: | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PENSIONISTAS E APOSENTADOS | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 25.000,00 |

| | | |
|---|---|-------------------------|
| Ação.....: 2020 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Descrição: | PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 250.000,00 |

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------------|
| Ação.....: 2022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA | | |
| Descrição: | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 1.723.028,27 |

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------|
| Ação.....: 2023 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | | |
| Descrição: | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 600.000,00 |

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Ação.....: 2025 - MAN. DO DEPARTAMENTO MUN. DA JUNTA MILITAR | | |
| Descrição: | MAN. DO DEPARTAMENTO MUN. DA JUNTA MILITAR | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 170.000,00 |

| | | |
|---|---|---------------------------|
| Ação.....: 9010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJ. E FINANÇAS | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJ. E FINANÇAS | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 2.700.000,00 |

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2009 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 600.000,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 9008 - MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS
Descrição: MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 730.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2010 - ENCARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 60.000,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 153 - Defesa Terrestre

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2014 - AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| Descrição: | AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 200.000,00 |

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| Ação.....: | 2026 - MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | |
| Descrição: | MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 690.000,00 |

| | | |
|--------------------|--|------------------------|
| Ação.....: | 2034 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ DE INFORM DESTE MUNICIPIO | |
| Descrição: | IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ DE INFORM DESTE MUNICIPIO | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 50.000,00 |

Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER NO MUNICIP
 GARANTIR A MANUTENÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO DESPORTO AMADOR E DANDO POSSIBILIDADE DE ALAVANCAGEM DO TURISMO.

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| Ação.....: | 2027 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL | |
| Descrição: | PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 220.000,00 |

| | | |
|--------------------|---|-------------------------|
| Ação.....: | 2028 - CONST DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS | |
| Descrição: | CONST DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | | Valor total: 200.000,00 |

| | | |
|------------|---|--|
| Ação.....: | 2029 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ" | |
| Descrição: | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ" | |

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

Descrição: CONST. DE MEIO FIO, SARJETAS E RECUP. DE CALÇADAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1031 - OBRAS E DRENAGENS, PAVIMENTO E URB. DE VIA PUBLICAS

Descrição: OBRAS E DRENAGENS, PAVIMENTO E URB. DE VIA PUBLICAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 1034 - REEVITALIZAÇÃO DE PREDIOS E AREAS TOMBADO S COMO PATR. HISTORICO

Descrição: REEVITALIZAÇÃO DE PREDIOS E AREAS TOMBADO S COMO PATR. HISTORICO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1036 - RESTAURAÇÃO ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Descrição: RESTAURAÇÃO ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1037 - SERV. DE TERRAPLANAGEM DE RUAS E AVENIDAS

Descrição: SERV. DE TERRAPLANAGEM DE RUAS E AVENIDAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1043 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 400.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 500.000,00 |

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO
 PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPORCIONANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 1026 - IMPL. E AMPL. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL
 Descrição: IMPL. E AMPL. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 500.000,00 |

Ação.....: 1027 - IMPLANT. E AMPL. DE SISTEMA DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL
 Descrição: IMPLANT. E AMPL. DE SISTEMA DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 365.000,00 |

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
 FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1020 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
 Descrição: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 400.000,00 |

Ação.....: 1021 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO
 Descrição: CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 300.000,00 |

Ação.....: 1028 - IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL
 Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2061 - MAN. CONVENIO COM A COSAMPA
 Descrição: MAN. CONVENIO COM A COSAMPA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 365.000,00

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO
 PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
 AGUA, MUNICIPIO PROPORCIONANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAÚDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES
 PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 2060 - MAN. DO SIST. E ABASTEC. DE AGUA
 Descrição: MAN. DO SIST. E ABASTEC. DE AGUA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 450.000,00

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
 GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRATICA E COM DIALAGO ENTRE A
 POLITICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIS.

Ação.....: 2064 - FUNCIONAMENTO E MAN. DO ATERRO SANITARIO
 Descrição: FUNCIONAMENTO E MAN. DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 500.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
 AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2080 - MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Descrição: MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.795.000,00

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESCA

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESCA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 40.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 1007 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 120.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 1030 - MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ. PRODUTORES

Descrição: MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ. PRODUTORES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 56.000,00

Ação.....: 2086 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Descrição: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 014

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 25.000,00 |

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICÍPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAÚDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO..

 Ação.....: 0004 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 300.000,00 |

 Ação.....: 1003 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS
 Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 55.000,00 |

 Ação.....: 1004 - APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO
 Descrição: APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 51.000,00 |

 Ação.....: 1005 - AQUIS. DE MAQ. E IMPL. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOLAS
 Descrição: AQUIS. DE MAQ. E IMPL. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOLAS

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 200.000,00 |

 Ação.....: 1009 - CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
 Descrição: CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 150.000,00 |

 Ação.....: 1013 - CONST. E EQUIP. DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA
 Descrição: CONST. E EQUIP. DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA

| | |
|--|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 350.000,00 |
| Ação.....: 1017 - CONSTRUÇÃO REFOEMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIIPAIS | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO REFOEMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIIPAIS | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 450.000,00 |
| Ação.....: 1045 - AQUIS. DE ALEVINOS E INSUMOS PARA DIST GRATUITA AOS CR. DE PEIXES | |
| Descrição: AQUIS. DE ALEVINOS E INSUMOS PARA DIST GRATUITA AOS CR. DE PEIXES | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 25.000,00 |
| Ação.....: 1085 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO DO MUNICIPIO DSIM | |
| Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO DO MUNICIPIO | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 100.000,00 |
| Ação.....: 2083 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS | |
| Descrição: MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 70.000,00 |
| Ação.....: 2085 - PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA | |
| Descrição: PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 55.000,00 |
| Ação.....: 2090 - CONST. E EQUIPAMENTO DA FABRICA DE GELO PARA PESCADORES | |
| Descrição: CONST. E EQUIPAMENTO DA FABRICA DE GELO PARA PESCADORES | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 200.000,00 |
| Ação.....: 2091 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAIOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES | |
| Descrição: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAIOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES | |
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 200.000,00 |

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Descrição: IMPLANTAÇÃO E AMPL. DE ENERGIA ELETRICA - ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1032 - RECUPERAÇÃO DE INFRA. AEROPORTUARIA DO MUNICÍPIO
Descrição: RECUPERAÇÃO DE INFRA. AEROPORTUARIA DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1012 - CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA
Descrição: CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 755.000,00Ação.....: 1014 - CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES
Descrição: CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 500.000,00Ação.....: 1024 - CONV. ESTADO/P/ INICIO/PAVIM./ASFALTICA DA PA 254-06 KM
Descrição: CONV. ESTADO/P/ INICIO/PAVIM./ASFALTICA DA PA 254-06 KM

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 400.000,00 |

Ação.....: 1033 - CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO TRAPICHE
 Descrição: CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO TRAPICHE

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 70.000,00 |

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1018 - CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES
 Descrição: CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 500.000,00 |

Ação.....: 1025 - DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURROS, IGARAPES E LAGOAS
 Descrição: DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURROS, IGARAPES E LAGOAS

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 500.000,00 |

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
 Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 170.000,00 |

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO
GARANTIR A MANUTENÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO DESPORTO AMADOR E DANDO POSSIBILIDADE DE ALAVANCAGEM DO TURISMO.

Ação.....: 1019 - CONSTR. REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Descrição: CONSTR. REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 500.000,00 |

Ação.....: 2037 - APOIO E INCENTIVO AS AGREMIÇÕES ESPORT. AMADORES
Descrição: APOIO E INCENTIVO AS AGREMIÇÕES ESPORT. AMADORES

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 100.000,00 |

Ação.....: 2038 - APOIO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORT. AMADORES
Descrição: APOIO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORT. AMADORES

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 100.000,00 |

Ação.....: 2039 - APOIO E INCENTIVO AO LAZER
Descrição: APOIO E INCENTIVO AO LAZER

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 100.000,00 |

Ação.....: 2040 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DO "RAID" EDIÇÃO DE 2022
Descrição: FOMENTO À REALIZAÇÃO DO "RAID" EDIÇÃO DE 2022

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 300.000,00 |

Ação.....: 2135 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 100.000,00 |

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PACTUADAS JUNTO A DIVERSAS ENTIDADES E GARANTIAS SOCIAIS.

Ação.....: 9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 42.698.161,90

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FÓRMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.800.000,00

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO
CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÃOS.

Ação.....: 8015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 8016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
Descrição: CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: %

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO
CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÃOS.

Ação.....: 8011 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSIST. SOCIAL
Descrição: CAPACIT. CONT. DE RECURSOS HUMANOS DA ASSIST. SOCIAL

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 130.000,00 |

Ação.....: 8012 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TRABALHADORES SUAS E CONTROLES SOCIAIS
Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TRABALHADORES SUAS E CONTROLES SOCIAIS

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 312.000,00 |

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2100 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE FIA - AÇÕES APETE
Descrição: MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE FIA - AÇÕES APETE

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.163.000,00 |

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO
CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÃOS.

Ação.....: 8020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC
Descrição: MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 265.000,00 |

Ação.....: 8035 - SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES
Descrição: SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 90.000,00 |

Ação.....: 8036 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MEHOR INFANCIA

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 232.300,00 |

Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO

Ação.....: 8018 - PFMC - CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE
 Descrição: CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 250.000,00 |

Ação.....: 8030 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Descrição: PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 432.000,00 |

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO
 CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÃOS.

Ação.....: 8001 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA SOCIAL (COVID-19)
 Descrição: AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA SOCIAL (COVID-19)

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 200.000,00 |

Ação.....: 8004 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JURÍDICA DA SEMTRAS
 Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JURÍDICA DA SEMTRAS

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 79.000,00 |

Ação.....: 8006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SUSIPE ATIVIDADE SCIAL CARCERARIA

| | | | |
|------------|---|------------------|--------------|
| Descrição: | ATIVIDADE SOCIAL CARCERÁRIA CONVÊNIO SUSIPE | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 450.000,00 |
| Ação.....: | 8009 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE | | |
| Descrição: | BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 670.000,00 |
| Ação.....: | 8010 - CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL | | |
| Descrição: | CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 180.000,00 |
| Ação.....: | 8013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Descrição: | CONST. DO CENTRO DE REF. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 1.040.000,00 |
| Ação.....: | 8014 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA | | |
| Descrição: | CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 200.000,00 |
| Ação.....: | 8021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 395.000,00 |
| Ação.....: | 8022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 317.296,70 |
| Ação.....: | 8025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL (IDOSO/MULHER/P.C DEFICIENCIA) | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL (IDOSO/MULHER/P.C DEFICIENCIA) | | |

| | | | |
|-------------------|--|--------------------|-------------------------|
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 150.000,00 |
| Ação.....: 8026 - | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 561.000,00 |
| Ação.....: 8037 - | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 162.100,00 |
| Ação.....: 8038 - | MANUTENÇÃO DO PROJETO ALEGRIA DE VIVER | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO PROJETO ALEGRIA DE VIVER | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 133.000,00 |
| Programa: 0014 - | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | |
| | GARANTIR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA NO MUNICIPIO | | |
| Ação.....: 8005 - | PBV II - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO IDOSO | | |
| Descrição: | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO IDOSO PBV II | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 81.000,00 |
| Ação.....: 8028 - | PBF - PISO BÁSICO FIXO | | |
| Descrição: | PISO BÁSICO FIXO | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 742.000,00 |
| Ação.....: 8029 - | PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE | | |
| Descrição: | PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 | Valor total: 222.000,00 |
| Ação.....: 8034 - | SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | |

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 025

Descrição: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 842.000,00

 Programa: 0043 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
 GARANTIR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS NO MUNICIPIO

Ação.....: 8024 - PBF - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/BF/SUAS

Descrição: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/BF/SUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 776.000,00

 Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO

Ação.....: 8031 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

Descrição: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 200.000,00

Ação.....: 8032 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

Descrição: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 781.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 14.255.696,70

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

 Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 3136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

| | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------|
| Descrição: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS | | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 5.066.000,00 |

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 3137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|--------------------|---------|------------------|------------|
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 150.000,00 |

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS
GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PUBLICO DE SAUDE ATRAVES DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPOCIONANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 0099 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

| | | | |
|--------------------|---------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 50.000,00 |

Ação.....: 1044 - AQUIS. DE LANCHAS PARA SERV. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL
Descrição: AQUIS. DE LANCHAS PARA SERV. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL

| | | | |
|--------------------|---------|------------------|------------|
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 500.000,00 |

Ação.....: 1046 - CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

| | | | |
|--------------------|---------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 2.400.000,00 |

Ação.....: 1047 - CONST. DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Descrição: CONST. DE UNIDADES DE PRONTO ATENÇÃO UPA

| | | | |
|--------------------|---------|------------------|------------|
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 600.000,00 |

Ação.....: 2151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - SM
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - SM

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS - AC.ESTRAT
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS - AC.ESTRAT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.686.000,00

Ação.....: 2157 - CONVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE
Descrição: PREVENÇÃO DE COMBATE AO COVID-19

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.860.000,00

Ação.....: 3133 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.150.000,00

Ação.....: 3134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 3135 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 3138 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE
Descrição: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 3139 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

| | | | |
|------------|--|------------------|--------------|
| Descrição: | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 1.750.000,00 |
| Ação.....: | 3140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO | | |
| Descrição: | OUTRAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 4.100.000,00 |
| Ação.....: | 3141 - MANUTENÇÃO DO SAMU | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO SAMU | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 300.000,00 |
| Ação.....: | 3142 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | | |
| Descrição: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 310.000,00 |
| Ação.....: | 3143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | |
| Descrição: | ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 3.885.859,00 |
| Ação.....: | 3144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS | | |
| Descrição: | PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 2.643.000,00 |
| Ação.....: | 3145 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | |
| Descrição: | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | |
| | Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 1.399.000,00 |
| Ação.....: | 3146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | | |
| Descrição: | PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB | | |

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 029

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 250.000,00 |

Ação.....: 3147 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER
 Descrição: PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.500.000,00 |

Ação.....: 3148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP
 Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 713.000,00 |

Ação.....: 3149 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACIA BÁSICA - FPB
 Descrição: PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACIA BÁSICA - FPB

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.000.000,00 |

Ação.....: 3150 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMÁCIA POPULAR - FPOP
 Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR - FPOP

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 875.000,00 |

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS

GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPORCIONANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 1048 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL
 Descrição: IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL COM OS SERVIÇOS DE AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.000.000,00 |

Ação.....: 2131 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

| | | | |
|---------------------|--|------------------|---------------|
| Descrição: | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA VIG. SAÚDE ECD | | |
| Unidade de medida: | Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 2.400.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO..... | | Valor 2023 | 57.817.429,00 |

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.035.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2164 - PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL
 Descrição: PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 910.000,00

Ação.....: 2165 - PNAE - MERENDA ENS. EJA
 Descrição: PNAE - MERENDA ENS. EJA

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2166 - PNAE - MERENDA ENS. CRECHE
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. CRECHE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 2167 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2168 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2169 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILONBOLAS
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILONBOLAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 301.000,00

Ação.....: 2170 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 470.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2177 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 300.000,00

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 034

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0007 - Apoio a Estudante do Ensino Médio
 Descrição: Apoio a Estudante do Ensino Médio

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 20.000,00 |

Ação.....: 2179 - APOIO EM CONV COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES
 Descrição: APOIO EM CONV COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 500.000,00 |

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2180 - APOIO A IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO
 Descrição: APOIO A IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.200.000,00 |

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2130 - MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED
 Descrição: MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 500.000,00 |

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 11.601.000,00

Pará
 Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 035

Órgão: 06 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0005 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB E OUTRAS FONTES

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB E OUTRAS FONTES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 7.000.000,00

Ação.....: 2159 - FUNDEB 30% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 3
 Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2160 - FUNDEB 30% - IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

Descrição: IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2176 - AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL

Descrição: AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2182 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTEL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTEL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2183 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.800.000,00

Ação.....: 2184 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL. DA
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL.
 DA REDE FÍSICA

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2187 - FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 45.431.505,60

Ação.....: 2188 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 12.000.000,00

Ação.....: 2190 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 150.000,00

 Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS ~

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2185 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2186 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 2191 - FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.100.000,00

Ação.....: 2192 - FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 3.200.000,00

Ação.....: 2193 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2194 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2197 - FUNDEB 70% - ENS. EJA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. EJA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
 Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.500.000,00

Ação.....: 2198 - FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 250.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0006 - FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const. Ampl. e Restaur. Und. Ensino (MURO/QUADR
 Descrição: FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const. Ampl. e Restaur. Und. Ensino (MURO/QUADRA/SIST. DE AGUA)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2102 - FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2199 - FUNDEB 70% - ENS. ED. ESPECIAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. ED. ESPECIAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
 Valor total: 2.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 90.931.505,60

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIADE

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 039

GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA E COM DIALÓGO ENTRE A POLÍTICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIAS.

Ação.....: 0003 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DA CIDADE
Descrição: ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DA CIDADE

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 25.000,00 |

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 1.600.000,00 |

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA E COM DIALÓGO ENTRE A POLÍTICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIAS.

Ação.....: 0100 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO AMBIENTAL DE ALENQUER - PUMA
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO AMBIENTAL DE ALENQUER - PUMA

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 200.000,00 |

Ação.....: 2203 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: 1 |
| | Valor total: 310.000,00 |

Ação.....: 2204 - MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO

Descrição: MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2205 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL

Descrição: PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2207 - MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEREOLÓGICO

Descrição: MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEREOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 2208 - CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MINERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS

Descrição: CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MINERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 2235 - PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/APOIO A MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Descrição: PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/APOIO A MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA E COM DIALOGO ENTRE A
POLITICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIS.

Ação.....: 2201 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2234 - PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBIENTAIS

Descrição: PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBIENTAIS

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 041

| | | |
|----------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 60.000,00 |

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.125.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Função: 25 - Energia

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2211 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 712.000,00 |

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1099 - CONST E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: CONST E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 450.000,00 |

Ação.....: 2158 - MANUT DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: MANUT DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 200.000,00 |

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 042

| | | |
|---------------------|------------|--------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO..... | Valor 2023 | 1.362.000,00 |
|---------------------|------------|--------------|

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 350.000,00 |

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 2214 - MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO
Descrição: MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 350.000,00 |

Ação.....: 2215 - SINALIZ VERTICAL, HORIZONTAL E INST DE SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS
Descrição: SINALIZ VERTICAL, HORIZONTAL E INST DE SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS

| | | |
|----------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Unidade | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 200.000,00 |

| | | |
|---------------------|------------|------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO..... | Valor 2023 | 900.000,00 |
|---------------------|------------|------------|

[Handwritten Signature]
Chefe do Protocolo

Pará
Governo Municipal de Alenquer

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

| | | |
|------------------|------------|----------------|
| TOTAL GERAL..... | Valor 2023 | 227.257.923,20 |
|------------------|------------|----------------|

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| | Receita Total | 227.257.923,20 | 206.598.112,00 | 105,82 | 95,67 | 249.983.715,52 | 227.257.923,20 | 105,82 | 95,67 | 274.982.087,07 | 249.983.715,52 | 105,82 |
| Receitas Primárias (I) | 227.257.923,20 | 206.598.112,00 | 105,82 | 95,67 | 249.983.715,52 | 227.257.923,20 | 105,82 | 95,67 | 274.982.087,07 | 249.983.715,52 | 105,82 | 95,67 |
| Receitas Primárias Correntes | 123.486.113,14 | 112.260.102,85 | 57,50 | 51,98 | 251.709.659,52 | 228.826.963,20 | 106,55 | 96,33 | 276.980.625,47 | 251.709.659,52 | 106,55 | 96,33 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.610.000,00 | 15.100.000,00 | 7,73 | 6,99 | 18.271.000,00 | 16.610.000,00 | 7,73 | 6,99 | 20.098.100,00 | 18.271.000,00 | 7,73 | 6,99 |
| Contribuições | 275.000,00 | 250.000,00 | 0,13 | 0,12 | 302.500,00 | 275.000,00 | 0,13 | 0,12 | 332.750,00 | 302.500,00 | 0,13 | 0,12 |
| Transferências Correntes | 105.501.113,14 | 95.910.102,85 | 49,13 | 44,41 | 231.926.159,52 | 210.841.963,20 | 98,18 | 88,76 | 255.118.775,47 | 231.926.159,52 | 98,18 | 88,76 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 1.100.000,00 | 1.000.000,00 | 0,51 | 0,46 | 1.210.000,00 | 1.100.000,00 | 0,51 | 0,46 | 1.331.000,00 | 1.210.000,00 | 0,51 | 0,46 |
| Receitas Primárias de Capital | 11.308.000,00 | 10.280.000,00 | 5,27 | 4,76 | 12.438.800,00 | 11.308.000,00 | 5,27 | 4,76 | 13.882.880,00 | 12.438.800,00 | 5,27 | 4,76 |
| Despesa Total | 227.411.923,20 | 206.738.112,00 | 105,89 | 95,73 | 250.153.115,52 | 227.411.923,20 | 105,89 | 95,73 | 275.168.427,07 | 250.153.115,52 | 105,89 | 95,73 |
| Despesas Primárias (II) | 225.614.389,45 | 205.103.990,41 | 105,06 | 94,98 | 248.175.828,40 | 225.614.389,45 | 105,06 | 94,98 | 272.993.411,24 | 248.175.828,40 | 105,06 | 94,98 |
| Despesas Primárias Correntes | 166.182.861,25 | 151.075.328,41 | 77,38 | 69,96 | 182.801.147,38 | 166.182.861,25 | 77,38 | 69,96 | 201.081.262,11 | 182.801.147,38 | 77,38 | 69,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 94.132.964,97 | 85.575.422,70 | 43,83 | 39,63 | 103.546.261,47 | 94.132.964,97 | 43,83 | 39,63 | 113.900.887,61 | 103.546.261,47 | 43,83 | 39,63 |
| Outras despesas Correntes | 72.049.896,28 | 65.499.905,71 | 33,55 | 30,33 | 79.254.885,91 | 72.049.896,28 | 33,55 | 30,33 | 87.180.374,50 | 79.254.885,91 | 33,55 | 30,33 |
| Despesas Primárias de Capital | 59.431.528,20 | 54.028.682,00 | 27,67 | 25,02 | 65.374.681,02 | 59.431.528,20 | 27,67 | 25,02 | 71.912.149,12 | 65.374.681,02 | 27,67 | 25,02 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.643.533,75 | 1.494.121,59 | 0,77 | 0,69 | 1.807.887,12 | 1.643.533,75 | 0,77 | 0,69 | 1.988.675,84 | 1.807.887,12 | 0,77 | 0,69 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)) | 1.643.533,75 | 1.494.121,59 | 0,77 | 0,69 | 1.807.887,12 | 1.643.533,75 | 0,77 | 0,69 | 1.988.675,84 | 1.807.887,12 | 0,77 | 0,69 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.474.632,19 | 4.976.938,35 | 2,55 | 2,30 | 6.022.095,40 | 5.474.632,19 | 2,55 | 2,30 | 6.624.304,94 | 6.022.095,40 | 2,55 | 2,30 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.871.746,61 | 2.610.678,74 | 1,34 | 1,21 | 3.158.921,28 | 2.871.746,61 | 1,34 | 1,21 | 3.474.813,40 | 3.158.921,28 | 1,34 | 1,21 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Fonte: FADESPA/Relatórios da LRF | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |

Camara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 31820

Para a : 40 Data 27/10/22

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2021 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2021 | % PIB | % RCL | % RCL | Variação | |
|-----------------------------|-------------------------|--------|--------|--------------------------|--------|--------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 127.420.879,11 | 78,97 | 78,77 | 196.797.318,00 | 121,97 | 154,56 | 69.376.438,89 | 54,45 | |
| Receitas Primárias (I) | 196.432.666,00 | 121,74 | 121,44 | 126.950.972,97 | 78,68 | 99,70 | (69.481.693,03) | (35,37) | |
| Despesa Total | 199.929.094,00 | 123,91 | 123,60 | 115.970.700,37 | 71,88 | 91,08 | (83.958.393,63) | (41,99) | |
| Despesas Primárias (II) | 197.518.094,00 | 122,42 | 122,11 | 114.348.047,63 | 70,87 | 89,81 | (83.170.046,37) | (42,11) | |
| Resultado Primário (I - II) | (1.085.428,00) | (0,67) | (0,67) | 12.602.925,34 | 7,81 | 9,90 | 13.688.353,34 | (1.261,10) | |
| Resultado Nominal | (1.085.428,00) | (0,67) | (0,67) | 12.602.925,34 | 7,81 | 9,90 | 13.688.353,34 | (1.261,10) | |
| Dívida Pública Consolidada | 5.687.454,70 | 3,52 | 3,52 | 4.976.938,35 | 3,08 | 3,91 | (710.516,35) | (12,49) | |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.666.713,43 | 8,47 | 8,45 | 2.610.678,74 | 1,62 | 2,05 | (11.056.034,69) | (80,90) | |

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Câmara Municipal de Alenquer:

PROTOCOLO N.º 3120

Hora M : 40 Data 27 / 04 / 22

[Assinatura]
 Chef. do Protocolo

Câmara Municipal de Alenquer

PROFOCOLO N.º 3120

hora da : 00 Data: 22/10/22

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

ALENQUER

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|--|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | |
| Receita Total | 109.560.297,79 | 196.797.318,00 | 79,62 | 206.738.112,00 | 5,05 | 227.257.923,20 | 9,93 | 249.983.715,52 | 10,00 | 274.982.087,07 | |
| Receitas Primárias (I) | 109.524.796,42 | 126.950.972,97 | 15,91 | 206.598.112,00 | 62,74 | 227.257.923,20 | 10,00 | 249.983.715,52 | 10,00 | 274.982.087,07 | |
| Despesa Total | 113.452.398,42 | 115.970.700,37 | 2,22 | 206.738.112,00 | 78,27 | 227.411.923,20 | 10,00 | 250.153.115,52 | 10,00 | 275.168.427,07 | |
| Despesas Primárias (II) | 112.517.387,99 | 114.348.047,63 | 1,63 | 205.103.990,41 | 79,37 | 225.614.389,45 | 10,00 | 248.175.828,40 | 10,00 | 272.993.411,24 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (2.992.591,57) | 12.602.925,34 | (521,14) | 1.494.121,59 | (88,14) | 1.643.533,75 | 10,00 | 1.807.887,12 | 10,00 | 1.988.675,84 | |
| Resultado Nominal | (2.992.591,57) | 12.602.925,34 | (521,14) | 1.494.121,59 | (88,14) | 1.643.533,75 | 10,00 | 1.807.887,12 | 10,00 | 1.988.675,84 | |
| Dívida Pública Consolidada | 5.687.454,70 | 4.976.938,35 | (12,49) | 4.976.938,35 | - | 5.474.632,19 | 10,00 | 6.022.095,40 | 10,00 | 6.624.304,94 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.673.713,42 | 2.610.678,74 | (80,91) | 2.610.678,74 | - | 2.871.746,61 | 10,00 | 3.158.921,28 | 10,00 | 3.474.813,40 | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | |
| Receita Total | 99.600.270,72 | 178.906.652,73 | 79,62 | 187.943.738,18 | 5,05 | 206.598.112,00 | 9,93 | 227.257.923,20 | 10,00 | 249.983.715,52 | |
| Receitas Primárias (I) | 99.567.996,75 | 115.409.975,43 | 15,91 | 187.816.465,45 | 62,74 | 206.598.112,00 | 10,00 | 227.257.923,20 | 10,00 | 249.983.715,52 | |
| Despesas Total | 103.138.544,02 | 105.427.909,43 | 2,22 | 187.943.738,18 | 78,27 | 206.738.112,00 | 10,00 | 227.411.923,20 | 10,00 | 250.153.115,52 | |
| Despesas Primárias (II) | 102.288.534,54 | 103.952.770,57 | 1,63 | 186.458.173,10 | 79,37 | 205.103.990,41 | 10,00 | 225.614.389,45 | 10,00 | 248.175.828,40 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (2.720.537,79) | 11.457.204,85 | (521,14) | 1.358.292,35 | (88,14) | 1.494.121,59 | 10,00 | 1.643.533,75 | 10,00 | 1.807.887,12 | |
| Resultado Nominal | (2.720.537,79) | 11.457.204,85 | (521,14) | 1.358.292,35 | (88,14) | 1.494.121,59 | 10,00 | 1.643.533,75 | 10,00 | 1.807.887,12 | |
| Dívida Pública Consolidada | 5.170.413,36 | 4.524.489,41 | (12,49) | 4.524.489,41 | - | 4.976.938,35 | 10,00 | 5.474.632,19 | 10,00 | 6.022.095,40 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 12.430.648,56 | 2.373.344,31 | (80,91) | 2.373.344,31 | - | 2.610.678,74 | 10,00 | 2.871.746,61 | 10,00 | 3.158.921,28 | |

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Câmara Municipal de Alenquer

PROFOCOLO N.º 3120

Horas : 40 Data 27/04/22

Class. do Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

| | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|------------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 12.448.468,83 | 100,00 | 8.230.458,50 | 100,00 | 6.877.129,69 | 100,00 |
| TOTAL | 12.448.468,83 | 100,00 | 8.230.458,50 | 100,00 | 6.877.129,69 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Câmara Municipal de Alenquer

PROCOLO N.º 3/20

Hora de : 40 Data 22/10/22


Chefe do Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
| | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | - | - | - |
| | | | |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2021 | 2020 | 2019 |
| VALOR (III) | - | - | - |

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
|--|------|------|------|
| FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | | | |
| RECEITAS CORRENTES (II) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aporte Particular para Anulação de Déficit Atual de RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenuação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (II + III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o PIS/PIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| VALOR | 2019 | 2020 | 2021 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| VALOR | 2019 | 2020 | 2021 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Particular de Valores Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Cápis e Equivalentes de Cápis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenuação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Cápis e Equivalentes de Cápis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Cápis e Equivalentes de Cápis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 3120

Hora M : 40 Data 27/04/22

[Assinatura]
Chefe do Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares

| EXERCÍCIO | Receitas | Despesas | Resultado | Saldo Financeiro do Exercício |
|-----------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------------------|
| | Previdenciárias | Previdenciárias | Previdenciário | (d) = (d Exercício anterior) + c |
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) | |
| 2021 | | | | |
| 2022 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | | | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2120

Hora M : 40 Data 27 / 04 / 22


 Cargo de Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

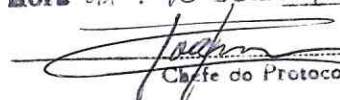
R\$ milhares

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2023 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 10.520.812,50 |
| (-) Transferências Constitucionais | 9.548.092,20 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 1.295.125,20 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | -322.404,90 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 1.954.211,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 1.631.806,10 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 820.000,00 |
| Novas DOCC | 820.000,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 811.806,10 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 811.806,10 |
| Fonte: | |

Câmara Municipal de Alenquer:

PROTOCOLO N.º 3120

Hora 11 : 40 Data 27 / 04 / 22


Chefe do Protocolo

Município de Alenquer

PROTÓCOLO N.º 3120

hora M : 40 Data 27 / 04 / 22


Chefe do Protocolo

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 180.000,00 | CONTENÇÃO DE GATOS | 350.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 154.000,00 | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 334.000,00 | SUBTOTAL | 350.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 200.000,00 | CONTENÇÃO DE GASTOS | 199.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | 15.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 215.000,00 | SUBTOTAL | 199.000,00 |
| TOTAL | 549.000,00 | TOTAL | 549.000,00 |

Fonte: